



~~O SR. MARCELO DEDA Não estando presente o Deputado Chico Vigilante, o Deputado Marcelo Deda se inscreve para substituí-lo.~~

~~O SR. PRESIDENTE (Deputado Benedito Domingos) V. Exa. disporá de cinco minutos.~~

O SR. MARCELO DEDA (PT-SE. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tive oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa um lamentável episódio que ~~estava~~ está comovendo a sociedade sergipana.

Relatei que o Tribunal de Contas de Estado, em ato <sup>iméquo</sup> ~~injusto~~, imoral e ilegal <sup>tentava</sup> ~~tentava~~, através de redistribuição, efetivar servidores provenientes de outros órgãos da Administração, e o que é pior, inclusive da Administração indireta <sup>e de</sup> ~~dos~~ outros municípios de Sergipe. Tentava o Tribunal de Contas, sem dúvida alguma, subverter a regra constitucional, que estabelece que a investidura em cargo público somente proceder-se-á mediante concurso de prova de títulos. Tentava, portanto, ressuscitar o chamado provimento derivado, que foi revogado ~~totalmente~~ com o advento da Constituição de 1988.

Aquele ato do Tribunal de Contas gerou protestos do ~~conjunto do~~ <sup>do</sup> povo sergipano, até porque se faziam negociatas. As pessoas que foram redistribuídas ~~normalmente~~ ostentavam sobrenomes que as vinculavam às elites políticas do Estado de Sergipe. Registraram-se casos de funcionários da Administração indireta do Estado que pediram demissão ou foram formalmente demitidos, receberam <sup>a</sup> ~~de~~ indenização e de imediato foram incorporadas ao quadros permanentes do Tribunal de Contas do Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

Orador - Marcelo Deda

Hora - 12h 54min

Quarto Nº 104/2

Taquígrafo - Marina

Revisor - Débora

Data - 19/05/95

C - 606

Isso é lamentável, porque o Tribunal de Contas tem <sup>fiestamente</sup> ~~uma~~ tarefa  
oposta ~~a essa~~. Ao Tribunal de Contas compete punir <sup>os</sup> ~~aqueles~~ administradores que  
praticam <sup>atos</sup> ilícitos contra a moralidade pública, contra os princípios da Administração  
Pública.

s/Tatiana



C. 607

Infelizmente, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe praticou atos que ele tinha a responsabilidade constitucional de combater. Mas, felizmente, a Ordem dos Advogados do Brasil requereu uma ação direta de inconstitucionalidade, atacando o dispositivo legal que permitia esse escândalo praticado pelo Tribunal de Contas. A brava Ordem dos Advogados do Brasil conseguiu obter do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o nosso Estado, uma liminar que determinou a suspensão do ato até o julgamento do mérito.

Pior é que o Tribunal de Contas ignora olímpicamente a decisão do Tribunal de Justiça, mantendo todos os contratados em seus quadros, os quais percebem vultosos salários, em prejuízo da moralidade e do Erário público sergipano.

Portanto, Sr. Presidente, registre aqui a ação da OAB que, <sup>extremamente positiva</sup> atendendo os reclamos do povo de Sergipe, através de seu Presidente, Dr. Edson Ulisses de Melo, requereu a ação de inconstitucionalidade <sup>para impedir a utilização criminosa de recursos públicos e a prática de escândalos administrativos.</sup> ~~Quero aqui também~~ parabenizar a resposta pronta e imediata do Tribunal de Justiça do Estado, que concedeu a liminar requerida.

~~Quero também~~ aproveitar o ensejo para prestar minhas homenagens à Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua seccional de Sergipe, <sup>Essa</sup> ~~essa~~ valente, combativa Ordem, instituição que, sem dúvida alguma, tem prestado grandes serviços ao povo brasileiro, ~~completou 60 anos no meu Estado.~~ ~~No~~ último dia 11 deste mês, ~~a OAB de Sergipe completou 60 anos de idade.~~ ~~Quero aproveitar o ensejo, no momento em que registro essa ação extremamente positiva da Ordem dos~~



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

C-008

Orador - Marcelo Deda (cont.)

Hora - 12h56min

Quarto Nº 105/2

Taquígrafo - Tatiana

Revisor - Débora

Data - 19.5.95

~~Advogados de Brasil, utilizando-se da ação direta de inconstitucionalidade para impedir a utilização criminosos dos recursos públicos e para impedir a prática de escândalos administrativos. Aproveito este momento para~~  
e faço [M] na condição também de advogado militante.

~~Advogados do meu Estado~~

*S/Núbia*

S/Núbia



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

C-609

Orador - Marcelo Deda

Hora - 12h58min

Quarto Nº 106/1

Taquigrafo - Núbia

Revisor - Débora

Data - 19.5.95

há dez anos no foro de Sergipe, membro da Ordem dos Advogados do Brasil daquele Estado, gostaria, portanto, de homenagear, de registrar o papel que <sup>aquela</sup> a Ordem dos ~~Instituições~~ Advogados <sup>Advogados</sup> cumprim no meu Estado, defendendo os direitos humanos, combatendo o arbítrio, denunciando a ditadura, à época do regime militar, oferecendo abrigo àqueles ~~que eram~~ perseguidos pelas injustiças, sendo instrumento legítimo da população de Sergipe, para ver realizados os seus direitos, ~~para ver~~ cumpridas ~~aqueles~~ reivindicações que a lei dá resguardo.

Portanto, registro este fato positivo e parabênizo a Ordem dos Advogados do Brasil, através do seu Presidente, Dr. Edson Ulisses, e <sup>os</sup> todos advogados sergipanos.

Requeiro a V.Exa., Sr. Presidente, seguindo o exemplo do Deputado Nilson Gibson, que permita a divulgação deste discurso na "A Voz do Brasil" e ~~que~~ registre no boletim da Casa.

X X X



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

Orador -

Taquígrafo - Núbia

Revisor - Débora

C-610  
Hora - 12h58min. Quarto Nº 106/2

Data - 19.5.95

CP  
02

O SR. PRESIDENTE (Benedito Domingos) - Acolho o pedido do  
Deputado Marcelo Deda.

Para completar o tempo destinado ao Partido dos Trabalhadores,  
concedo a palavra ao Deputado Luíz Mainardi. V.Exa. dispõe de cinco mi-  
nutos.



**Discurso proferido pelo Deputado  
Marcelo Déda - PT/SE no Pequeno  
Expediente da Sessão da Câmara de  
19/05/95.**



Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Tive oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa um lamentável episódio que está comovendo a sociedade sergipana.

O Tribunal de Contas de Estado, em ato iníquo, imoral e ilegal tentou, através de redistribuição, efetivar servidores provenientes de outros órgãos da administração e, o que é pior, inclusive da Administração Indireta e de alguns municípios de Sergipe. Tentava o Tribunal de Contas, sem dúvida alguma, subverter a regra constitucional que estabelece que a investidura em cargo público somente se procederá mediante concurso de provas ou de provas e títulos. Tentava, portanto, ressuscitar o chamado provimento derivado, que foi revogado com o advento da Constituição de 1988.

Aquele ato do Tribunal de Contas gerou protestos do povo Sergipano, até porque se faziam negociatas. As pessoas que foram redistribuídas ostentavam sobrenomes que as vinculavam às elites políticas do Estado de Sergipe. Registraram-se casos de funcionários da administração indireta do Estado que pediram demissão ou foram formalmente demitidos, receberam a indenização e de imediato foram incorporadas aos quadros permanentes do Tribunal de Contas do Estado.

Isso é lamentável, porque o Tribunal de Contas tem justamente uma tarefa oposta. Ao tribunal de Contas compete punir os administradores que praticam atos ilícitos contra a moralidade pública, contra os princípios da administração pública.

Infelizmente, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe praticou atos que ele tinha a responsabilidade constitucional de combater. Mas, felizmente, a Ordem dos Advogados do Brasil requereu uma ação direta de inconstitucionalidade, atacando o dispositivo legal que permite esse escândalo praticado pelo Tribunal de Contas. A brava Ordem dos Advogados do Brasil conseguiu obter do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o nosso Estado, uma liminar que determinou a suspensão do ato até o julgamento do mérito.

O pior é que o Tribunal de Contas ignora olímpicamente a decisão do Tribunal de Justiça, mantendo todos os contratados em seus quadros, os quais, percebem vultosos salários, em prejuízo da moralidade e do Erário sergipano.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto Sr. Presidente, registro aqui a ação extremamente positiva da OAB que, atendendo os reclamos do povo de Sergipe, através de seu Presidente, Dr. Edson Ulisses de Melo, requereu a ação de inconstitucionalidade para impedir a utilização criminosa de recursos públicos e a prática de escândalos administrativos. Parabenizo a resposta pronta e imediata do Tribunal de Justiça do Estado, que concedeu a liminar, também, requerida.

Aproveito o ensejo para prestar minhas homenagens à Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional de Sergipe. Essa valente e combativa Ordem, instituição que, sem dúvida alguma tem prestado grandes serviços ao povo brasileiro, completa 60 anos de existência no meu estado no último dia 11 deste mês.

Na condição de advogado que há dez anos milita no foro de Sergipe, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, gostaria de registrar o papel que aquela Instituição cumpriu no meu Estado, defendendo os direitos humanos, combatendo o arbítrio, denunciando a ditadura, à época do regime militar, oferecendo abrigo àqueles perseguidos pelas injustiças, sendo instrumento legítimo da população de Sergipe, para ver realizados os seus direitos e para ver cumpridas aquelas reivindicações que a lei dá resguardo.

Portanto, registro este fato positivo e parabenizo a Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Sergipe, através do seu Presidente, Dr. Edson Ulisses, e todos os advogados sergipanos.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., Sr. Presidente que, permita a divulgação deste discurso no programa "A VOZ DO BRASIL" e no Boletim da Casa.

## A OAB - SE NA VANGUARDA CONTRA A IMORALIDADE ADMINISTRATIVA\*

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Tive oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa um lamentável episódio que está comovendo a sociedade sergipana.

O Tribunal de Contas de Estado, em ato iníquo, imoral e ilegal tentou, através de redistribuição, efetivar servidores provenientes de outros órgãos da Administração e, o que é pior, inclusive da Administração Indireta e de alguns municípios de Sergipe. Tentava o Tribunal de Contas, sem dúvida alguma, subverter a regra constitucional que estabelece que a investidura em cargo público somente se procederá mediante concurso de provas ou de provas e títulos. Tentava, portanto, ressuscitar o chamado provimento derivado, que foi revogado com o advento da Constituição de 1988.

Aquele ato do Tribunal de Contas gerou protestos do povo Sergipano, até porque se faziam negociatas. As pessoas que foram redistribuídas ostentavam sobrenomes que as vinculavam às elites políticas do Estado de Sergipe. Registraram-se casos de funcionários da administração indireta do Estado que pediram demissão ou foram formalmente demitidos, receberam a indenização e de imediato foram incorporados aos quadros permanentes do Tribunal de Contas do Estado.

Isso é lamentável, porque o Tribunal de Contas tem justamente uma tarefa oposta. Ao tribunal de Contas compete punir os administradores que praticam atos ilícitos contra a moralidade pública, contra os princípios da administração pública.

Infelizmente, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe praticou atos que ele tinha a responsabilidade constitucional de combater. Mas, felizmente, a Ordem dos Advogados do Brasil requereu uma ação direta de inconstitucionalidade, atacando o dispositivo legal que permite esse escândalo praticado pelo Tribunal de Contas. A brava Ordem dos Advogados do Brasil conseguiu obter do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o nosso Estado, uma liminar que determinou a suspensão do ato até o julgamento do mérito.

O pior é que o Tribunal de Contas ignora olímpicamente a decisão do Tribunal de Justiça, mantendo todos os contratados em seus quadros, os quais, percebem vultosos salários, em prejuízo da moralidade e do Erário sergipano.

---

\* Discurso proferido pelo Deputado Marcelo Déda - PT / SE no Pequeno Expediente da Sessão da Câmara de 19/05/95.

Portanto Sr. Presidente, registro aqui a ação extremamente positiva da OAB que, atendendo os reclamos do povo de Sergipe, através de seu Presidente, Dr. Edson Ulisses de Melo, requereu a ação de inconstitucionalidade para impedir a utilização criminosa de recursos públicos e a prática de escândalos administrativos. Parabenizo a resposta pronta e imediata do Tribunal de Justiça do Estado, que concedeu a liminar, também, requerida.

Aproveito o ensejo para prestar minhas homenagens à Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional de Sergipe. Essa valente e combativa Ordem, instituição que, sem dúvida alguma, tem prestado grandes serviços ao povo brasileiro, completou 60 anos de existência no meu estado no último dia 11 deste mês.

Na condição de advogado que há dez anos milita no foro de Sergipe, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, gostaria de registrar o papel que aquela Instituição cumpriu no meu Estado, defendendo os direitos humanos, combatendo o arbítrio, denunciando a ditadura, à época do regime militar, oferecendo abrigo àqueles perseguidos pelas injustiças, sendo instrumento legítimo da população de Sergipe, para ver realizados os seus direitos e para ver cumpridas aquelas reivindicações que a lei dá resguardo.

Portanto, registro este fato positivo e parabenizo a Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Sergipe, através do seu Presidente, Dr. Edson Ulisses, e todos os advogados sergipanos.

Muito obrigado.